

PORTARIA N.º 20/2020

Revogada pela Portaria Funeas n.º 274/2021

~~Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos narrados nos Protocolos 15.820.719-2 e 15.713.565-1 sobre reconhecimento de dívida.~~

~~O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 17.959, de 5 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 12.093 de 3 de setembro de 2014. Considerando o disposto no artigo 1.º do Anexo I da Resolução n.º 35/2019 de 11 de dezembro de 2019;~~

RESOLVE:

~~Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar pedido de reconhecimento de dívida do Hospital Regional do Litoral, protocolo 15.820.719-2 e da FUNFEAS, protocolo 15.713.565-1.~~

~~Art. 2.º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes empregados:~~

~~**Presidente:** Rafael Americo Villatori, RG n.º 7.824.409-7/PR~~

~~**Membros:** Ariete de Fatima Mocelin Perussi, RG n.º 4.414.837-4/PR e André Luiz Prado Carvalho, RG n.º 5.323.406-2/PR.~~

~~Art. 3.º A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.~~

~~Art. 4.º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:~~

~~I – se o fato é irregular ou não;~~

~~II – caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.~~

~~Parágrafo único: O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.~~

~~Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2020.~~

~~Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente~~